DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 24 de março de 2025 **Ano IX | Edição nº 1540**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Dourado/SP torna público aos interessados a realização:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINCO APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 24.000 BTU'S, FRIO, SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-32, WI-FI, 220V BRANCO, SENDO QUATRO PARA SEREM INSTALADOS NO VELÓRIO MUNICIPAL "DR. OSWALDO MUNHOZ" (-22.107497°, -48.309892°), LOCALIZADO NA AVENIDA DA SAUDADE, 937, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA E UM PARA SER INSTALADO NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO.
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 25/03/2025 A 27/03/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

O Termo de Referência na íntegra poderá ser acessado através do sítio eletrônico oficial: https://www.dourado.sp.gov.br/licitacao/categoria/17/dispensa-de-licitacao/

O cadastro das propostas e documentos de habilitação deverá ser feito no Portal de Compras através do sítio eletrônico oficial:
http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Dourado, 24 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO PIGOLI
Agente de Contratação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 003/2025

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Fiscais Sanitários para atuação no combate à Dengue.

Departamento Requisitante – Departamento Municipal de Zoonoses e Vigilância Sanitária

Cargo – Fiscal Sanitário (para atuação no combate à Dengue)

Edital de Abertura de Inscrição de Processo Seletivo Simplificado:

A Prefeitura Municipal de Dourado, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, nomeada pela Portaria 38/10, em caráter de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal n°1.615/2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, objetivando suprir necessidades de pessoal, perante a declaração de situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue (Decreto nº 69.359/2025), e objetivando a contenção dos casos de Dengue no município, cujo número de profissionais existentes é insuficiente em casos de epidemia e que, para o atendimento do serviço reclama-se satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** de acordo com o quadro abaixo:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS
Fiscal Sanitário (para atuação no combate à Dengue)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	30 HORAS SEMANAIS	03	R$ 1.519,00+ Insalubridade

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Presente Processo Seletivo obedecer às regras expressas na Lei Municipal n°1.615/2017, visando a complementação de força de trabalho do Departamento Municipal de Zoonoses e Vigilância Sanitária, para atendimento à população no serviço de Combate à Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela Urbana; Fiscal Sanitário (para atuação no combate à Dengue).

1.1 A contratação será efetuada em caráter temporário, com base na aludida Lei Municipal, por um prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Executivo Municipal.

1.2 As atribuições do cargo estão relacionadas no ANEXO II, deste edital.

II - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária por tempo determinado de Fiscal Sanitário (para atuação no combate à Dengue) , para atendimento direto à população geral, assim, podendo estes profissionais ficarem expostos a pacientes com suspeita e até confirmados a síndrome gripal aguda grave, além de outras doenças, como também exposição com produtos químicos e biológicos, exposição ao sol e esforço físico por carregamento de peso (Bomba Costal de Nebulização de Inseticida), fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis, principalmente, frente ao novo Coronavirus (2019-ncov), conforme segue:

a) Idade igual ou superior a 60 (Sessenta) anos;

b) Diabéticos tipo I e II;

c) Insuficientes Renais Crônicos;

d) Portador de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), Enfisema Pulmonar, Asma moderada ou grave e demais doenças respiratórias, Tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;

e) Portador de Doenças Cardíacas graves, Insuficiência Cardíaca e Hipertensão Arterial Sistêmica severa;

f) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes, sem uso de imunodepressores;

g) Obesidade Mórbida com IMC igual ou superior a 40;

h) Portador de Cirrose ou insuficiência hepática;

i) Gestantes ou lactantes até 01 (um) ano de idade.

j) Doenças e condições relacionadas à mobilidade e força (artrite, artrose, hérnias de disco, dores articulares crônicas, doenças da coluna cervical e lombar, etc).

III – DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ REQUISITOS

3. São Requisitos básicos para inscrição:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 Estar em gozo de boa saúde física e mental, a ser verificado em exame pré admissional pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Dourado;

3.3 Não possuir doença ou deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral

3.5 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções;

3.6 Não exercer cargo ou emprego ou função pública na Administração direta ou indireta na União, dos Estados, Do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos do Artigo 37 da Constituição Federal e Inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

3.7 As inscrições ocorrerão conforme cronograma estabelecido no ANEXO I deste edital e serão recebidas a partir das 8h do dia 25 de março de 2025 até as 16h do dia 27 de março de 2025, exclusivamente na sede do Departamento Municipal de Zoonoses e Vigilância Sanitária sito à Rua Padre Sampaio, nº 35 – Jardim Aeroporto – Dourado/SP, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

3.8 Estar vacinado contra a COVID-19 e Febre Amarela (esquema vacinal completo);

3.9 No ato da inscrição o candidato deve ler

atentamente este Edital e entregar o curriculo com as informações pessoais e profissionais e os titulos, ambos comprovados com copias dos documentos citados nos itens 5.6 deste edital, não sendo admitidas alegações de erro e alterações dos dados após envio;

3.10 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso;

3.11 A Prefeitura Municipal de Dourado não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de dados incompletos no formulário de inscrição.

3.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.13 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado;

3.14 O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória, descrita no Formulário de Inscrição.

3.15 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.16 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos, inclusive carteiras funcionais;

IV – DAS PROVAS

4. O Processo Seletivo Simplificado constará da análise curricular e títulos.

V– DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

5. A avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante currículo, carteira de habilitação, apresentação de Títulos e cursos de formação e experiência profissional para os cargos referidos neste

Edital.

5.1 A comprovação dos títulos declarados se dará no ato da contratação, mediante a apresentação dos documentos originais anexados pelo candidato no ato da inscrição.

5.2 Caso o candidato não apresente os títulos declarados na inscrição, ou caso todos os títulos apresentados sejam indeferidos mediante análise pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, será considerado eliminado e a ordem de classificação seguirá, conforme a lista da classificação final.

5.3 Os títulos declarados relacionados serão considerados na seguinte conformidade:

a) **Formação/cursos na área de saúde** (cursos ofertados por entidades devidamente reconhecidas, com carga horária mínima de 20 horas) – serão considerados, desde que a data de conclusão tenha ocorrido até o último dia da inscrição;

b) **Experiência profissional, na área de saúde** - será considerado o tempo trabalhado até o dia da inscrição;

c) **Experiência profissional** - será considerado o tempo trabalhado até o dia da inscrição;

d) **Conclusão de curso técnico na área de saúde**;

e) **Conclusão de curso de graduação na área de saúde**.

5.4 Será atribuída a pontuação máxima de **10 (dez) pontos aos títulos apresentados**, na seguinte conformidade:

a) Cursos realizados na área de saúde – 1,5 (meio) ponto por curso apresentado (carga horária mínima de 20 horas), até o **limite de 03 (três) pontos**;

b) Experiência comprovada na área de saúde – 2,5 (dois e meio) ponto por ano completo de atividade, **até o limite de 05 (cinco) pontos**;

c) Experiência profissional comprovada – 1,0 (um) ponto por ano completo de atividade, **até o limite de 03 (três) pontos**;

d) Conclusão de curso técnico na área de saúde – **01 (um) ponto**;

e) Conclusão de curso de graduação na área de saúde – **02 (dois) ponto**.

5.5 A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato na Prova de Títulos não poderá sob nenhuma hipótese superar a **pontuação total de 10 (dez) pontos**.

5.6 Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos:

f) Carteira de Trabalho;

g) Declaração/Certidão Funcional de órgão público ou privado, com a devida identificação do empregador e da atividade exercida.

5.7 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

5.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

5.9 As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

5.10 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como experiência profissional.

5.11 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no item 5.4 serão desconsiderados.

5.12 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio).

5.13 Os certificados, certidões ou declarações dos

títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

VI – DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 03 (três) pontos na avaliação de títulos**, sendo os demais considerados reprovados.

6.1 Decorrido o período estabelecido para recurso, especificado no cronograma, haverá a publicação final dos candidatos aprovados/reprovados, bem como, a consequente homologação do certame no órgão de imprensa oficial do Município.

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

6.3 Os candidatos habilitados dentro do limite de vagas ofertadas serão contratados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 Em caso de empate, a classificação dar-se-á obedecendo a seguinte ordem de critérios definidos neste edital:

a) Graduação na área de saúde;

b) Maior experiência profissional na área de saúde;

c) Persistindo o empate (SORTEIO).

VII – DA CONVOCAÇÃO

7. A partir da homologação do Resultado Final/Classificação Final, a convocação para a escolha de vagas e/ou período de Contratação será publicado no Diário Oficial eletrônico do Município (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, cabendo aos candidatos o devido acompanhamento das publicações.

7.1 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado para contratação, na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8. A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado pelo Departamento de Medicina do Trabalho, bem como, à apresentação dos documentos comprobatórios já citados neste Edital.

8.1 O Contrato por Tempo Determinado terá o prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período; podendo, ainda, ser rescindido a qualquer tempo a critério da autoridade municipal ou a pedido do interessado.

8.2 A contratação terá por fundamento a Lei Municipal n°1.615/2017, havendo recolhimento ao Regime Geral de Previdência Social do INSS, nos termos da legislação previdenciária vigente.

8.3 O contratado pode ser dispensado a qualquer tempo, mediante avaliação periódica de desempenho, ou constatado pela chefia ou coordenadoria imediata a inaptidão para o exercício das funções.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Todas as publicações concernentes ao presente Edital serão realizadas no órgão de imprensa do Município (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado), sendo que o acompanhamento das publicações é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.1 O prazo de validade, improrrogável, do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final/Classificação Final.

9.2 O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera para a Prefeitura do Município de Dourado a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital.

9.3 A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, durante a vigência estabelecida, dependendo dos interesses e necessidade da Administração Pública.

9.4 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado não cabendo recursos quanto à decisão proferida.

Dourado, 24 de março de 2.025

ANEXO I

Pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático.

PRÉ-REQUISITOS:

- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo III deste Edital.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (CARACTERÍSTICAS E HABILIDADES):

- Ter boa capacidade de comunicação já que auxilia moradores e orienta;
- Iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- Trabalhar em equipe;
- Comprometimento; engajamento com os objetivos do trabalho;

CARACTERÍSTICAS:

- Ter bom Condicionamento físico;
- Não ter problemas de Coluna Vertebral;
- Não ter problemas alérgicos à inseticida;
- Aptidão física para operar máquinas e uso de equipamento de proteção na aplicação de inseticidas

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Data:	Ato Legal:
24/03/2025	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição
Até 27/03/2025	Período de inscrições
28/03/2025	Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Currículo e da listagem de classificação preliminar

De 31/03/2025 a 02/04/2025	Apresentação de Recursos
De 03/04/2025 a 04/04/2025	Avaliação dos Recursos
04/04/2025	Publicação do Resultado Final e listagem de classificação oficial
07/04/2025	Publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES:

Executar tarefas auxiliares de nível fundamental na área de produtos químicos no controle de insetos transmissores ou causadores de moléstias; Executar tarefa de campo na área de saúde pública, incluindo busca e captura de insetos vetores de doenças e outros animais na área urbana e rural; Preparar misturas, aplicar inseticidas; Realizar atividades educativas junto aos moradores e proprietários de imóveis para a adoção de medidas de prevenção e controle de doenças; Realizar pesquisa e coleta de insetos e outros animais de interesse em Saúde Pública; Preparar e aplicar inseticidas em imóveis de acordo com o preconizado nos programas; Auxiliar os moradores das casas visitadas na preparação das mesmas para aplicação de inseticida quando necessário; Conservar em boas condições os instrumentos de trabalho; Participar de treinamentos relacionados em sua área de ação; Executar outras atividades compatíveis com a função; Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos; Realizar ações contidas nas Diretrizes e Controle de Epidemias de Dengue.

.....